

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data 21 JUN. 2017

Protocolo Nº 1310 Livro 13 Ffs 1240

Responsável Opto. Protocolo ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21/06/2017

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, com início às 14:00 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária da 2ª mesa Diretora, do 4º Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões situada na Rua Benedita Guerra Zendron, 261 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência da Conselheira **Lilian Danyi Marques Rampaso**, com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos**, **Diego Stefani**, **Juliana Pinto Pacheco** e **Valdinei Pereira dos Santos**, e ausência justificada do Conselheiro **Fernando Antonio Tambelini Juliani**. Havendo número legal a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA 01 - APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo	Data	Servidor	Benefício	Protocolo
BI-145/2017	07/06/2017	JULIANA MARIA DE NAZARETH	Ap. por Tempo de Contr. e Idade	230/2017
BI-366/2017	07/06/2017	EUNICE ARRUDA BALIEIRO	Ap. por Tempo de Contr. e Idade	562/2017
BI-406/2017	07/06/2017	ANTONIA RITA PAROLINI BARBOSA	Ap. por Idade	626/2017
BI-440/2017	07/06/2017	MARIA AUXILIADORA SOARES DE OLIVEIRA	Ap. por Tempo de Contr. e Idade - Magistério	684/2017
BI-442/2017	07/06/2017	DELACI RAZENTE ZAGO	Ap. por Tempo de Contr. e Idade - Magistério	686/2017
BI-445/2017	07/06/2017	CLEIDE MARIA RIBEIRO ANTUNES	Ap. por Tempo de Contr. e Idade - Magistério	696/2017
BI-470/2017	07/06/2017	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	Ap. por Tempo de Contr. e Idade - Magistério	730/2017
BI-476/2017	07/06/2017	MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE PINHO	Ap. por Idade	741/2017
BI-331/2017	12/06/2017	MEIRE CAMARGO DOS ANJOS	Ap. por Tempo de Contr. e Idade - Magistério	513/2017
BI-477/2017	12/06/2017	ADRIANA PAULA E SILVA CHALUPPE	Ap. por Tempo de Contr. e Idade	744/2017
BI-479/2017	12/06/2017	MARIA DE LOURDES MUNARIN SILVA	Ap. por Tempo de Contr. e Idade	746/2017
BI-483/2017	12/06/2017	PEDRO ANTONIO PAULINO	Ap. por Tempo de Contr. e Idade	752/2017
BI-512/2017	12/06/2017	LILIAN MARTINS CARDOSO	Ap. por Tempo de Contr. e Idade	793/2017
BI-560/2017	12/06/2017	SEBASTIÃO CATARINO	Ap. por Tempo de Contr. e Idade	868/2017
BI-375/2017	06/06/2017	JOÃO LOURENÇO FERRARI	Certidão p/ fins de Abono de Permanência	579/2017
BI-621/2017	06/06/2017	NILZETE DA ROCHA SOUZA	Certidão p/ fins de Abono de Permanência	966/2017
BI-610/2017	19/06/2017	MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO	Pensão por Morte	944/2017

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DO DIA 02 - SITUAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA -

Embora solicitado através do ofício na última reunião ordinária de 07/06/2017 (ordem do dia 06), não foi remetido a este Conselho explicações sobre a situação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP do IPRESB. A sra. Presidente trouxe a informação de que em consulta ao site da Previdência Social é notado que o CRP do IPRESB não foi renovado. Desta forma, a presidente do Conselho foi pessoalmente até o Gabinete do IPRESB e solicitou informações a servidora Sra. Jéssica do porquê esta resposta não foi remetida ao Conselho, sendo informada que tal resposta caberia ser efetuada pelo Diretor Financeiro do Instituto. Assim sendo, após trazer estas informações ao conselho, por deliberação dos presentes, foi solicitado a presença do Diretor Financeiro para explicações pessoais acerca do assunto. Às 14h41 compareceu o Sr. Igor Jefferson Clemente, falando que: *O CRP não é renovado quando há inconsistências dos documentos DRAA, DIPR, DAIR e DPIN. Relata que a inconsistência está no DAIR de novembro-dezembro, em específico por conta do desenquadramento no fundo "JP Morgan". Que tais desenquadramentos se deram em razão do efeito das eleições do "Trump" nos EUA, e após, em razão dos efeitos do mercado após a divulgação de notícias sobre o Presidente da República (vazamento de delações premiadas e gravações efetuadas com o mesmo, no caso da JBS). Que o valor que superava os 25% do fundo foi pouco, e já foi resgatado e reinvestido no fundo de renda fixa na CAIXA para se adequar ao enquadramento (máximo de 25% do valor do fundo) e as informações foram repassadas a Previdência Social (protocolada há mais de 10 dias) antes do término do prazo de renovação do CRP, porém que ainda não foi analisado por eles e por isso não foi renovado. Que está em constante contato com a Previdência Social para acompanhar o caso. Afirma que o IPRESB não tem nenhum prejuízo com essa suspensão e que a Prefeitura deixa de receber repasses voluntários, mas que enquanto essas transferências não acontecem ficam "rendendo".* A Conselheira Sra. Juliana relembra que esta é a segunda vez consecutiva que o CRP não é renovado por conta do mesmo motivo (desenquadramento) e solicita saber quais ações vem sendo feitas para evitar isso. Além disso, solicita esclarecimentos do Comitê de investimentos quanto ao mesmo assunto. Por fim, solicita que essas informações sejam remetidas por escrito até o dia 03/07/2017, a saber: usando a tabela 3 da política de investimentos de 2017, aprovada por este conselho, que seja especificado o montante aplicado em cada um dos fundos de renda variável, os rendimentos de cada um deles, a porcentagem que superou o enquadramento do JP Morgan, bem como um histórico com os dados referentes ao

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

caso (APR's, Atas do Comitê de Investimentos e outros), valores que superaram o enquadramento, percentual dos investidores que saíram, e demais documentos pertinentes) que levaram ao *desenquadramento*, e as ações que foram tomadas para corrigir isso. A Sra. Presidente o questiona o porquê tais esclarecimentos não foram feitos por escrito conforme solicitado? Sendo respondido que: *a comunicação com o Conselho de Administração não lhe compete, mas sim ao Gabinete da Presidência*. Assim sendo a Presidente do Conselho sugere que a Presidência do IPRESB seja **ADVERTIDA** para que sejam atendidas as solicitações deste Conselho, quando solicitadas por meio de ofício. Os demais Conselheiros compartilham do mesmo entendimento. A Presidente também sugere que o Diretor Financeiro seja **ADVERTIDO** também, como co-responsável pelo não fornecimento da resposta por escrito, tendo em vista que no final de seus esclarecimentos pessoais, deixou claro que estava ciente de que deveria remeter tal resposta. Diante do exposto, este Conselho solicita ao Diretor Administrativo do IPRESB, explicações por escrito até o dia 03/07/2017, sobre o fluxo de tramitação dos documentos expedidos por este conselho, e recebidos no protocolo do IPRESB, até a emissão de sua resposta.

ORDEM DO DIA 03 - PORTARIA Nº 2452 DE 20 DE JUNHO DE 2017: Em atenção a referida Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal de Barueri, publicada na edição 942 do Jornal Oficial de Barueri, página 58, na data de hoje, em que o Presidente do IPRESB, Sr. Wayne Amaro Billafon foi exonerado do cargo, a Sra. Presidente entende ser prudente que, antes da colocação em pauta acerca da lista tríplice, que seja emitido um parecer jurídico com urgência pela Procuradoria do IPRESB e pela Consultoria externa jurídica, sobre o seguinte questionamento: Este Conselho deve elaborar uma nova lista tríplice para remeter ao Prefeito Municipal de Barueri, conforme solicitado na Portaria? Ou se continua em vigor, os nomes indicados na lista tríplice já deliberada por este Conselho, na 2ª reunião extraordinária de 13/04/2016? Tal sugestão foi acatada pelos demais Conselheiros, sendo agendada de antemão reunião extraordinária para o dia 26/06/2017 (próxima segunda-feira) às 14h, para tratar do tema, sendo que os conselheiros presentes saem cientes de tal convocação, e que se convoque o conselheiro ausente. Assim sendo, por deliberação unânime dos presentes, solicita que tais pareceres **sejam emitidos até às 17h do dia 22/06/2017 (próxima sexta-feira)**, em decorrência da urgência que o caso requer e por ser um caso inédito que necessita de posicionamento jurídico.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

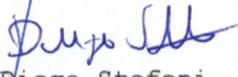
ORDEM DO DIA 04: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA CONSELHEIRA SRA. JULIANA: A conselheira Sra. Juliana apresenta a justificativa de sua ausência na reunião de 07/06/2017 para avaliação dos demais conselheiros. Por unanimidade dos presentes, tal ausência foi considerada justificada.

ORDEM DO DIA 05: CRIAÇÃO DE E-MAIL FUNCIONAL PARA A PRESIDENTE DO CONSELHO DO IPRESB: A Presidente deste Conselho solicita a Diretoria Executiva do IPRESB que seja criado um e-mail funcional para o seu uso nas atividades do Conselho, com a sugestão de presidenteca@ipresb.com.br.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data, seguindo cópia para publicação no site do IPRESB. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, às 17:00 (dezesete horas), com a anuência dos presentes, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Diego Stefani, Secretário, lavrei, transcrevi e assino a presente ata.

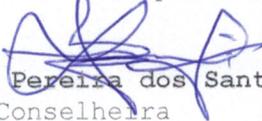

Lilian Danyl Marques Rampaso
Presidente


Célio Simões dos Santos
Conselheiro


Diego Stefani
Conselheiro - Secretário

Ausência Justificada
Fernando Antônio Tambelini Juliani
Conselheiro


Juliana Pinto Pacheco
Conselheira - Vice-presidente


Valdinei Pereira dos Santos
Conselheira